

21

F. J. 19

# SENTE N C E A DA REAL MEZA CENSORIA CONTRA

A PASTORAL MANUSCRIPTA,  
E datada de 8 de Novembro proximo passado , que o Bispo de Coimbra D. Miguel da Annunciaçao espalhou clandestinamente pelos Parocos da sua Diecese ,

PROFERIDA

No dia 23 de Dezembro de 1768.



L I S B O A ,

Na Officina de ANTONIO RODRIGUES GALHARDO ,  
Impressor da Real Meza Censoria .

M D C C L X V I I I .

SENTENCIAS  
DE REAL  
MESA CENSORIA  
CONTRA  
A PASTORAL MANUSCRITA  
E deudas de 8 de Novembro proximo passado.  
que o Dízio de Contas D. Miguel  
Anunciação eparcial changeou  
numero de locos das  
dicas Dicentes.  
PROFERIDA  
no dia 26 de Dezembro de 1782.



LISBOA,  
na Oficina de ANTONIO RODRIGUES GATIARDO  
Imprimido na Real Mesa Censoria  
MECEZAH

**M**anda El Rey N. Senhor que os Deputados o Desembargador Joaõ Pereira Ramos, o P. M. Fr. Manoel do Cenaculo , e o P. M. Fr. Ignacio de S. Caetano , vendo a Pastoral manuscripta , datada de 8. de Novembro proximo passado , que o Bispo de Coimbra D. Miguel da Annunciaçao espalhou clandestinamente pelos Parocos da sua Dieceze ; e ponderando o conteúdo nella , venhaõ relatar a Esta Meza o que acharem no exame , que nella fizerem. Meza , 9. de Dezembro de 1768.

*Arcebispo Regedor P.*

*Coelho. Vasconcellos Pereira. Gama.*

## Execution of 1748

Mississippi River.

# SENHOR.

**O** Espírito , e a Letra da Pastoral do Bispo de Coimbra Dom Miguel da Annunciaçāo , que Vossa Magestade por Portaria deste Tribunal , expedida em nove do corrente mez de Dezembro , foi servido mandar-nos examinar , e relatar em Plena Meza o que nella achassemos , contém humas copias identicas das originaes maquinaçoens , que os denominados Jezuitas accumularaõ nesta Corte contra o Senhor Rey Dom Affonso VI. , primeiro na tutoria da Senhora Rainha Dona Luiza , e depois no Governo do mesmo Senhor Rey Dom Affonso.

Achando-se os ditos Originaes manifestos ao Publico nas Divizoens X. , e XI. da Primeira Parte da Deducçāo Chronologica , e Analytica : E vendo-se alli com distinta clareza , que as maquinaçoens nelles conteúdas consifiraõ substancialmente : *Primò* : No estratagema de escandecer as imaginaçoens dos Povos com suggestoens , e exhortaçoens pateticas compostas de expressoens Eccleziasticas , taõ pias no modo , como dolozas na substancia : *Secundò* : No outro estratagema de inventarem , e diffundirem calumnias infamatorias contra a Real Pessoa , e Governo do dito Senhor , supondo , e fingindo para isto factos , que nunca haviaõ existido : *Tertiò* : No outro estratagema de espalharem declamaçoens sinistras pelos que illudiaõ nos Pulpitos , e nos Confessionarios , de que o Reino estava perdido , e os Vassalos delle arruinados ; de forte , que ao mesmo tempo , em que por huma parte tudo o que entaõ se via com os olhos corporaes , e o que se percebia com as luzes da razão , eraõ Batalhas ganhadas nas Fronteiras do Reino por hum gloriozo Exercito ; Aprestos , e Provimentos consideraveis de Armadas Navaes ; Restauraçoens de Estados nos Dominios Ultramarinos ; Oplentas Carregaçoens de importantes mercadorias , que delles se transportavaõ para enriquecerem este Reino ; tudo , o que pela outra se ouvia aos ditos Calumniadores , e Maquinadores , eraõ imagens tristes de infortunios , e desgraças ,

graças , que não haviaõ succedido ; prognosticos , e temores funestos , e vaons , armados no ar da malicia dos que os inventaraõ ; e embustes espirituaes ordenados ao fim de concitarem , e fazerem grassar o fanatismo : Isto he identicamente o mesmo , que agora intentaraõ , e pertenderaõ effeituar o Bispo de Coimbra , e os seus Sugestores , e Sequazes pelo meio da sobredita Pastoral.

Sendo as quatro columnas , que sustentaõ as Monarquias as Armas , as Letras , o Commercio , e Agricultura , que V. Magestade achou arruinadas , e cahidas : E sendo notorio até ás mais pequenas Pessoas da Plebe destes Reinos , que depois dos gloriosos dias do Senhor Rey Dom Manoel até agora senão viraõ em Portugal , nem o Exercito , e Marinha , e Arsenaes da Coroa taõ poderozos , nem os Estudos Publicos taõ fabia , e fertilmente cultivados ; nem o Negocio interno , e a Navegação mercantil dos Dominios do Ultramar taõ florecentes , nem as Lavouras do Continente , e da America taõ favorecidas , e fecundas ; nem a prosperidade geral de todo o Reino taõ manifesta , e taõ brilhante aos olhos do Mundo : contra todos estes claros , e decizivos factos intentavaõ prevalecer o dito Bispo , e seus Sequazes ; seguindo aquelles maus exemplos , que imitaraõ , e atacando descaradamente as referidas evidencias com o libello diffamatorio da sobredita rebelde , sedicioza , e infame Pastoral ; que mal lhes pareceu , que poderiaõ fazer valer pelo meio do fanatismo , que consta haverem procurado fazer grassar com outros artificios , sem advertirem na diferença das circumstancias , que ha entre o presente seculo illuminado , e o outro seculo escuro , em que os embustes dos ditos denominados Jezuitas fizeraõ tantos , e taõ horrorozos estragos.

Isto he o que antes de entrar nos merecimentos da dita Pastoral , se manifesta claramente , e em proprios , e expressos termos do Preambulo della pelas dolozas expreſſoens , de que o Bispo = *Attendendo á obrigaçao indispensavel de guardar o Deposito, que Deos lhe commetteu; achando-se afflicto por ver semear a Zizania entre o bom trigo dos Dogmas da Fé: Que se devia oppor como muro á torrente de Doutrinas varias , e peregrinas , que se tem derra-*

derramado com prejuizo immenso das almas , e das consciencias : Que as Obras das trevas , que prohibia , contém muitas Proposiçoes contrarias á pureza da Fé , e á Santidade da Lei : Que saõ corruptas , e corruptoras da Religiao , da disciplina , da piedade , e capazes de introduzir a abominaçao no lugar santo , que he a Igreja &c.

Expressoens manifestamente falsas , e affectadas no mesmo espirito Jezuitico para enganarem os pequenos , que naõ passaõ da superficie á substancia das coizas : diffundindo entre elles hum libello diffamatorio , armado na suppoziçao de factos , que nunca existiraõ : Porque os Livros Libertinos , que tomou por pretextos a dita Pastoral , todos se achavaõ prohibidos pela Meza Censoria , como se verá logo ; e os dois Livros de Luiz Elias Du Pin , e Justino Febronio , que fizeraõ os dois determinados objectos do referido Bispo , trataõ sómente de pontos de mera disciplina arbitaria , e de pontos de Jurisdiçao , que em nada interessão os Dogmas da Fé , ou a Lei , e a Religiao , como com arteficioza , e mal inventada impostura se quiz persuadir.

Passando pois aos merecimentos da dita Pastoral , prohíbe o Bispo alguns poucos Livros de Escritores Materialistas , e Libertinos , e junto a estes temerarios , e prejudiciaes Auctores colloca o Respeitavel e Orthodoxo Du Pin nas *Dissertaçoes Historicas da Antiga Disciplina da Igreja* ; e o Sabio Justino Febronio , porque o segue ; comprehendendo a todos debaixo de huma mesma qualificaçao vaga , violenta , e contradictoria . Prohibe igualmente o uso de todos estes Livros na sua Diecefe : E bacauteia por meio da negaçao da absolvicâo Sacramental , que naõ se leiaõ aquellas obras sem licença legitima .

E havendo nós considerado muito maduramente a natureza deste Escrito , publicado em hum tempo tão critico , como he o prezente , no qual os Jezuitas (disputicamente dominantes na Curia de Roma ) por Cartas , e Papéis furtivamente espalhados pelos encubertos emissarios , que tem introduzido em todas as Cortes da Europa Catholica Romana , procuráraõ , procuraõ , e tem conseguido alienar diversos Prelados Diecezanos das suas obrigaçoes para tentarem , de acordo com a mesma Curia , to-

dos os meios de sustentarem as reprovadas Maximas da Bulla da Cea , dos Indices Expurgatorios , e de todos os Princípios Ultramontanos ; tentativas , de que neste Reino attestaraõ já bem claramente os Breves *Apostolicum pascendi* : *Animarum saluti* , e outros similhantes Escritos ; e os que deraõ assumpto em Hespanha á temeraria , e sedicioza Carta do Bispo de Cuenca ; e em França ás Cartas , e Papéis , com que diversos Pastores Sagrados tem procurado dividir sediciozamente os espiritos daquelle vasta , e illuminada Monarquia : Ponderando a analogia , ou antes identidade , que as malicias da mesma Pastoral tem com as malicias praticadas neste Reino contra o Senhor Rey Dom Affonso na fórmula assima ponderada : E considerando com reflexão tudo o referido : Naõ podemos deixar de entender que a dita Pastoral , assim na substancia , como no modo della , he obra dos Jezuitas , e que constitue hum dos insultos mais atrozes , que tem chegado á Real prezença de Vossa Magestade ; porque naõ podendo , nem devendo nós julgar dos interiores do Bispo rezervados a Deos , o que se prezenta por modo authentico na dita Pastoral , he o corpo de hum delicto de rebeldiaõ notoria , e de outro delicto de sediçao manifesta.

Por quanto a Pastoral em todo o seu contexto respira o artificio , e malicia Jezuitica pela fórmula , com que está minutada ; pelos pretextos falsos , e affectados ; pela fraze capcioza ; pelo atrevimento inaudito , e calumnioso de insultar , e pôr de má fé na Religiao os Autores , e as Pessoas de sâa , e muito louvavel doutrina ; e pela temeridade de querer sustentar as Maximas ultramontanas , prejudiciaes ao socego publico , com as quaes se achaõ concentrados os mesmos Jezuitas para os seus interesses , buscados por meios illicitos , indecentes , e dolozos , quaes saõ a calunia , a desobediencia , o engano da gente simples , e a sublevação dos Povos.

O carácter do Preambulo da Pastoral he fazer soar vozes pateticas , vagas , e geraes de que a Religiao está em perigo ; de que padece ; e está gravada ; sem que estas generalidades se possaõ contrahir a facto algum , que ou exista , ou se perceba pelos sentidos corporaes ; porque nunca houve neste Reino nem mais Religiao na Corte , nem

nem mais exemplar zelo, e observancia della, naõ só nos Tribunaes, e Magistrados; mas nem mais fizudeza, e compostura de costumes na Nobreza, e Pessoas Notaveis, como he a todos manifesto. Donde se conclue que o dito Preambulo foi marcado ao cunho dos mesmos Jezuitas, porque este he o distintivo do seu carácter em todas as suas obras desta natureza: isto he, pertender obrigar os Povos a que creiaõ as vozes vagas das calumnias, que elles espalhaõ em similhantes papéis contra a notoriedade dos factos, que todo o mundo está prezenciando. Temeridade, de que se naõ mostrará exemplo algum em outras Ordens, ou Classes de Pessoas, porque he privativo estratagema dos mesmos Jezuitas.

Com estes infidiozos arbitrios he que o Bispo publicou a Pastoral, cuja malicia se demonstra: Porque sendo tantos, e taõ assinalados os Escritores Libertinos, que os Expurgatorios de todas as Naçoes, e da Meza Censoria tem prohibido: Elle Bispo se coangustou áquelles poucos no numero, e taes na graduaçao, que constitue a infame plebe dos ditos Libertinos: Donde se conclue, que os taes Livros, que fingio prejudiciaes no Bispado de Coimbra, sendo nelle geral, e inteiramente desconhecidos, só serviraõ para nelles, e com elles embrulhar Du Pin, e Justino Febronio, que saõ os que mais pungem a Curia de Roma, porque nem os pode declarar por hereges, nem mostrar nelles Propoziçao alguma, que implique com os Dogmas. Atrevendo-se o Bispo a fazer esta escandaloza mistura de Escritores Materialistas, e Libertinos, com os Sabios, e Catholicos Du Pin, e Febronio, para injuriar a estes recommendaveis Homens, e para injuriar a quantos adoptaõ as suas sans, e importantes doutrinas, entregando-os desta forma á fatua derizaõ dos obstinados, e ao escandalo dos simples, quando vissem que appareciaõ igualmente comprehendidos debaixo das mesmas exprobraçoens Du Pin, Febronio, e os Filozofos dignos de justa reprovaçao. Donde outra vez se conclue, que a dita Pastoral foi nascida em Roma, e adoptada, e espalhada por officios dos seus emissarios pelo temerario fanatismo do disgracado Bispo.

Confirmando-se por este modo a affectaçao, e im-

postura ; com que o mesmo Bispo affirmou que os referidos Livros , que elle prohibio ( depois de vedados pela Meza Censoria ) tinhaõ feito estrago nos seus Diecezanos ; porque he de notoriedade publica , que se no dito Bispado se pronunciarem as palavras Voltaire , Rousseau &c. perguntarão os mesmos Diecezanos se saõ mineraes , ou vegetáveis ; se saõ viventes terrestres , ou aquaticos ; porque no Bispado de Coimbra se naõ ouviraõ nunca pronunciar taes nomes.

Esta animozidade pois do Bispo practicada por este sediciozo , e affectado modo , nos conduz a reputalla por hum insulto de rebeliaõ , e de sediçaõ formal.

Se o dito Bispo houvesse espalhado a mesma Pastoral antes da solemne publicaçao da Piissima , e Sapientissima Lei de dois de Abril deste prezente anno , em que V. Magestade prohibindo a Bulla chamada da *Cea do Senhor* , e as que fizeraõ as bases dos *Indices Expurgatorios* , e os mesmos Indices , mandou observar todas as Leis , Decretos , Rezoluçoens , e Ordens respectivas á censura dos Livros ; prohibindo V. Magestade litteralmente na referida Lei , que alguma pessoa , de qualquer estadio , ou condiçao que seja , possa imprimir , vender , distribuir , ou por qualquer modo publicar nestes Reinos , ou reter nas suas Livrarias , e Cartorios , nem a referida Bulla intitulada da *Cea do Senhor* , nem as que serviraõ de bases aos Indices Expurgatorios ; nem os sobreditos Indices Expurgatorios ; nem outras quaesquer Bullas depois delles introduzidas para prohibir Livros , sem preceder á publicaçao delles o *Regio Beneplacito* ; nem outro algum Livro , ou *Quaderno* , que trate da referida Bulla da *Cea* , Expurgatorios , Prohibicoens , principal , ou incidentemente . Prohibindo V. Magestade tambem litteralmente , que em qualquer Tribunal , Juizo , Auditorio , ou Lugar dos seus Reinos , e seus Dominios , ou se possaõ tornar a tomar por fundamentos de Votos , Allegaçoens , ou Sentenças as sobreditas Bullas da *Cea* , ou Indices Expurgatorios , ou ainda os mesmos Indices , e prohibicoens supervenientes a elles , para com elles , ou com elles se pertenderem abuzivamente confundir os sobreditos Direitos , Leis Patrias , Assentos de Cortes , antigos , e louyaveis costumes , e Con-

*cordatas, que estabeleceraõ a independencia Temporal desta Coroa, e a reputaçao, e o socego publico dos seus fiéis Vassallos:* Ordenando que nenhuma pessoa, ou pessoas, de qualquer estado, ou condiçao que sejaõ, dentro nos mesmos Reynos, e seus Dominios tornem a aconselhar, allegar, ou sentenciar o contrario do que pelos sobreditos Direitos, Assentos de Cortes, Leis Patrias, antigos, e louvaveis costumes, e Concordatas, foi determinado, assentado, concordado, e estabelecido para a segurança do Throno, e socego publico desta Monarquia, e dos Vassallos destes Reinos. E mandando V. Magestade sobre as referidas dispoziçoes, que todas as pessoas dos mesmos Reinos, e Dominios, de qualquer estado, e condiçao que sejaõ, que nelles se affastarem da pontual, e exacta observancia do que deixa assima ordenado, incorraõ nas penas; a saber da Real, e grave indignaçao; da confiscaçao de todos os seus bens para a Camera Real; da privaçao da naturalidade, que tiverem nestes seus Reinos, e seus Dominios, para mais naõ gozarem das honras, e utilidades, de que gozaõ os Vassallos delles; e das mais penas, que pelas Leis de V. Magestade se achaõ estabelecidas contra os que conspiraõ, ou para as offensas da Real Magestade, ou para as ruinas dos seus Reinos, e Estados, ou para as perturbaçoes do publico socego: Executando-se irremissivel, e cumulativamente as sobreditas penas contra os transgressores da mesma Lei em todos, ou cada hum dos cazos nella determinados, sem que seja necessário que todos elles concorraõ copulativamente:

Se a mesma Pastoral houvesse sido espalhada antes da publicaçao da outra Religiosissima, e Providentissima Lei de sinco do mesmo mez de Abril proximo precedente, pela qual V. Magestade com os indispensaveis motivos substanciados no Proemio della: uzando aos ditos respeitos de todo o Pleno, e Supremo Poder, que na Temporalidade recebeo immediatamente de Deos Todo Poderoso, em justa, e necessaria defeza, assim da mesma Igreja, e seus Canones, de que he Protector nos seus Reinos, e Dominios, e da sua Real Auctoridade, como da reputaçao, honras, vidas, fazendas, e publico soce-

go dos seus fiéis Vassallos: Quiz, mandou, ordenou, e foi sua vontade, que nesta sua Corte, e Cidade de Lisboa fosse logo creada, e erigida, como por aquella foi servido crear, e erigir, huma Junta perpetua denominada Real Meza Censoria: Mandou, que a mesma Meza tenha jurisdicçāo privativa, e excluziva em tudo o que pertence ao exame, approvaçāo, e reprovaçāo dos Livros, e Papéis, que já se achaõ introduzidos nestes Reinos, e seus Dominios; dos Livros, e Papéis, que nelles entram de novo, ou seja pelos portos do mar, ou pelas raias feccas; dos Livros, e Papéis que se pertenderem reimprimir, posto que antes fossem estampados com licenças; dos Livros, e Papéis de nova compoziçāo; de todas as Concluzoens, que se houverem de defender publicamente em qualquer lugar destes Reinos; e de tudo o mais que pertence á estampa, impressāo, officinas, vendā, e commercio dos sobreditos Livros, e Papéis:

Se o dito Bispo houvesse espalhado aquella Pastoral antes de haver sahido á luz a Segunda Parte da Deduçāo Chronologica, e Analytica, que manifestou por modo innegavel, nas primeiras quatro Demonstraçōens, que naõ pôde haver proibiçāo externa de Livros, e Papéis pela Igreja sem o consentimento, e auctoridade do Principe Soberano: Que manifestou na Demonstraçāo Quinta, que este era o Direito, e a pratica de todas as Cortes Catholicas Romanas, mais Pias, e Orthodoxas: Que manifestou na Demonstraçāo sexta, que este era, e he o mesmo Direito deste Reino, estabelecendo-se a observancia delle em quarenta e dois Documentos superiores a toda a tergiversaçāo:

Se a referida Pastoral houvesse sido espalhada antes de haverem precedido a sobredita Deduçāo, que iluminou a todo o Mundo, e foi remettida pela Secretaria de Estado ao mesmo Bispo, para desterrar do seu espirito todas as suggestoens com que o houvessem preoccupado; e as duas Leis, que o inhibiraõ, e obrigáraõ, como Vassallo natural deste Reino: Ainda neste figurado cazo haveria commettido contra os mais sagrados Direitos de todos os Soberanos, e da Coroa de V. Magestade, naõ só a disforme usurpaçāo, que concluem as referidas Leis,

Leis , e Demonstraçōens da dita Deducçāo Chronologica ,  
 e Analytica ; mas tambem o sediozo attentado , que , co-  
 mo se estivesse vendo a dita Pastoral , descreveo no lu-  
 gar copiado o doutissimo *De Real* na Demonstraçāo Quin-  
 ta da Parte Segunda da mesma Deducçāo debaixo do §  
 3. nas palavras seguintes : „ Os Bispos , os Summos Pon-  
 „ tifices , os Concilios pôdem indicarnos os Livros , que  
 „ a nossa piedade nos pôde impedir que leamos ; e Nós  
 „ naõ poderiamos respeitar nunca demaziadamente aquel-  
 „ las advertencias dos nossos Padres Espirituaes ; mas nem  
 „ Elles tem alguma auctoridade coactiva , nem o Clero  
 „ algum Direito , para nos impedir a liçaõ dos Livros ,  
 „ que nos parecerem bons ; havendo sido publicados com  
 „ auctoridade do Soberano. Dizer por exemplo a hum  
 „ homem de Estado , a hum Politico , e a qualquer Ci-  
 „ dadaõ : *Vós naõ podeis ler esta Obra sem encarregares*  
 „ *a vossa consciencia , se para isso naõ tendes huma licen-*  
 „ *ça do Papa , ou dos seus Ministros* , he o mesmo que  
 „ dizer-lhe : *Vós naõ deveis crer sobre a sciencia do Go-*  
 „ *verno , senaõ o que o Papa quer que vos creais : Absur-*  
 „ *do , que arruina pelos seus fundamentos todos os Princi-*  
 „ *pios do Governo.* Todo o mundo sabe , que poucos Li-  
 „ vros bons se escreverão sobre esta materia , os quaes  
 „ se naõ achem metidos no *Index*. Também saõ publi-  
 „ cas as diferenças , que ha sempre entre os Summos  
 „ Pontifices , e os Principes Seculares. E claramente se  
 „ vê , que estabelecer a concluzaõ , de que , para se co-  
 „ nhecerem os Direitos dos Principes , era necessaria a  
 „ approvaçāo dos Papas ; he o mesmo , que fazer os Jus-  
 „ tos Direitos dos Soberanos dependentes das vontades  
 „ dos seus inimigos. Se o Papa podesse , por exemplo ,  
 „ constituir-se Juiz dos Livros escritos sobre ambas as Ju-  
 „ risdicioens , Espiritual , e Temporal , censuraria á sua  
 „ vontade todas as Obras , que em si contém as nossas  
 „ mais certas Maximas ; tiraria aos Cidadoens com a pu-  
 „ blicaçāo dos mesmos Livros o meio de se instruirem  
 „ nos Direitos incontestaveis da sua Patria ; e entrega-  
 „ ria aos Eccleziasticos menos instruidos , e mais apaixo-  
 „ nados pelos seus interesses , a consciencia dos Povos  
 „ para se lhes prohibir no Confessionario o uso dos mes-

„ mos Livros, como injuriozos á Santa Séde Apostolica,  
„ e Hereticos:

Se a sobredita Pastoral fosse expedida antes da outra Lei de seis de Maio de mil sete centos e sessenta e cinco, que já tinha prohibido a communicaçāo, e dispersaçāo de quaesquer Papéis, Quadernos, ou Livros antes de preceder o Regio Beneplacito, poderia em taes termos affectar o dito Bispo alguma desculpa.

Porém como elle fez espalhar a dita Pastoral depois de passarem pela Chancellaria, e serem publicadas em todo este Reino as sobreditas Leis, naõ fica lugar algum para desculpa, mas antes se deve reputar incuso no crime de rebelliaçāo, e sediçaçāo formal, em que incorrem os que se oppoem á Auctoridade Legislativa de V. Magestade: Pois que o Bispo desprezou desenganadamente as Leis Sacrosantas, e Solemnes, a cuja observancia he obrigado como Cidadao, e como Eccleziastico; desviando-se assim dos exemplos de humildade, que nos deixárao os Padres da Igreja Primitiva, obedientissimos ás Leis dos Soberanos, como meio necessario para a tranquillidade dos Povos, da qual obediencia lhes tinha sido exemplar Christo Senhor nosso, Modelo da verdadeira piedade, á qual naõ se conformou a devoçāo inquieta, e altiva destre mal consultado Prelado, concitando por este modo, com vaõ pretexto de Religiaçāo, aos que naõ sabem persuadir-se, e aos que naõ querem convencer-se para se animarem com os alentos, que lhes inspira a Pastoral, a manterem a odiozidade entre o Sacerdocio, e o Imperio; e para naõ deixarem por huma vez de vexar, quanto de si he, com imposturas, e calumnias a todos aquelles, que respeitaçāo, e seguem a antiguidade da Igreja: O que tudo caracteriza a Pastoral por Escrito de rebelliaçāo, e sediçaçāo.

He certo em todo o Direito que fica incuso no horrendo crime de formal rebelliaçāo quem se oppoem á Auctoridade Legislativa de V. Magestade, ou seja negando-lhe o Poder, ou oppondo-se ás suas Leis, e pertenecendo apartar os seus Vassallos da obediencia, que pelos Direitos Natural, Divino, e das Gentes lhe devem; o que he atacar a Magestade, e a Soberania no mais Ele-vado

vado do Throno , que he o Poder de Legislar , sem o qual naõ ha Soberania : E sendo outro sim tambem certo em todo o Direito , que quem espalha Papéis tendentes a inquietar os Povos , dividilos , e imprimir-lhes dictames contrarios ás Leis do Soberano , para perturbar o soego , e tranquillidade publica , se deve reputar sediciozo , e scismatico : Em todos estes crimes se mostra incurso o Prelado Auctor da sobredita Pastoral , e os seus Sequazes , e Fautores , como vamos a demonstrar nas Reflexoens seguintes .

Porque primeiramente se mostra o animo sediciozo , e rebelde , com que foi concebida a dita Pastoral para se oppor ás Leis de V. Magestade , e alienar o Sacerdocio do Imperio , confundindo , e compromettendo os Poderes de Ambos , quando todo o objecto das Illuminadas Leis de V. Magestade foi separar justamente hum do outro Poder ; dar a Cesar o que he de Cesar , e a Deos o que he de Deos ; que he o unico meio de os unir , e conservar em paz : Mas naõ costumando os Prelados deste Reino publicar Pastoraes manuscriptas ; este , porque quiz legislar contra as Providentissimas Dispoziçaoens de V. Magestade ; e porque sabia que este Tribunal naõ lhe permittiria similhante attentado , naõ seguiu o costume dos mais Prelados ; mas antes publicou a sua Pastoral manuscripta para inquietar os Vassallos , armar huns contra os outros , e levantar estendarte de divizaõ entre o Sacerdocio , e o Imperio .

O que se confirma ainda mais com a maior evidencia ; porque naõ costumando em tempo algum os Prelados deste Reino sahir com Pastoraes , e Indices prohibitivos de Livros , nem ainda antes de se erigir o Tribunal da Inquisiçao , como he patente pelo cazo succedido no tempo do Senhor Rey D. Affonso V. ; no qual espalhando-se neste Reino muitos exemplares dos Livros de Wicleff , e Joao Hus ; os Prelados daquelle seculo , que ainda naõ estavaõ tocados das Maximas ultramontanas , naõ só se naõ arrogaraõ a auctoridade de prohibillos ; mas muito pelo contrario recorreraõ ao dito Senhor Rey , para que Elle os prohibisse : E agora no tempo prezente , em que V. Magestade erigio este Tribunal , no qual unio os tres ,

tres , da Coroa , da Inquisiçāo , e do Ordinario , e a quem privativamente pertence a prohibiçāo dos Livros ; sahio o referido Prelado com esta Pastoral : Para fazer ver que desprezava as Leis de V. Magestade : e que esta Meza está inficionada com doutrinas perversas ; quando he notoria a vigilancia , e actividade , com que a Meza tem abolido os Escritos daquelle abominavel carácter , qual he o da irreligiaō ; e com que trabalha por verificar quanto pela sua repartiçāo pôde concorrer para se conservarem illesos os Dogmas preciosos da nossa Fé , e o amor sincero , e casto da nossa Santa Igreja Catholica Romana ; e quanto pôde conservar o decoro nacional pela liçaō dos Livros , que inspirem a Religiaō Santa , a integreza dos costumes , a paz , e o augmento das Sciencias , e das Artes ; aos quaes desempenhos naō pôde derogar , nem destruir-lhe o merecimento o impulso attentatorio deste Bispo , esquecido culpavelmente de que as Doutrinas patrocinadas , determinadas , e auctorizadas pelas Sabias Leis de V. Magestade , saõ as Doutrinas que o Evangelho manda observar , e que os Apostolos praticárao , e ensinárao , confirmadas pelo uso dos seculos santos , e adoptadas por Homens decididamente sabios , e muito illustres em santidade , que fazem a gloria das suas idades , e das suas Naçōens , aos quaes se naō pôde impor a nota cruel de hereges , sem se lhes fazer gravissima injuria , que só pôde ser inspirada pelo espirito do Fanatismo , de desobediencia , e de rebelliaō .

Fazendo-se ainda mais patente os motivos desta indole , que de prezente agitaraō o Bispo para este rompimento , pela consideraçāo de que as Dissertaçōens de Du Pin ha muitos annos que correm , e nunca este Prelado teve a rezoluçāo de as prohibir , mas só o fez depois das Leis de V. Magestade ; prova manifesta de que o fez em oppoziçāo , e desprezo dellas , abrindo hum exemplo perniciozissimo aos Povos , a quem era obrigado a persuadir a obediencia a V. Magestade positivamente por palavra , e por obras ; fazendo-se a Fórmula , a que se deviaō ajustar as suas ovelhas , naō sómente por condescendencia , mas do animo , e por convicçāo interior , como o praticava

raõ os Bispos, que se devia propor por Modelo, e Re-  
gra das suas acçoens.

Porém mais quiz dar huma liçaõ escandalosa, co-  
mo querendo persuadir aos mais Prelados, a que sahissem  
ao encontro das que elle quiz imaginar Doutrinas, e Leis  
erradas : e a que sustentassem o Depozito da Doutrina,  
pertendendo por hum modo artificiozo, e com espirito  
verdadeiramente proprio dos Jezuitas, que, a pezar das  
Leis de V. Magestade, prevaleçaõ as doutrinas, que el-  
les introduziraõ neste Reino: e que se conservem os Vas-  
fallos de V. Magestade nas mesmas ignorancias, e fana-  
tismos, de que V. Magestade os quiz tirar.

Pois que impugnando Du Pin, e Febronio nos seus  
Eruditissimos Escritos o abuzo das excommunhoens; a Su-  
perioridade dos Papas sobre o temporal dos Reys; e a  
doutrina dos que quizeraõ affirmar, que o Papa pôde de-  
por os Soberanos, e eximir os Vassallos da obediencia,  
que lhes devem; vendo o Bispo auctorizados os Escritos  
daquelles Sabios pelas Leis de V. Magestade, rompeo o  
silencio, de que uzára nos annos antecedentes; e depois  
da publicaçao das referidas Leis he que se atreveo a for-  
malizar o escrupulo, e a fazello sensivel pela sua Paster-  
ral, interessando os Semidoutos, e os Povos rusticos, pa-  
ra que (suprindo pelo numero a falta da razaõ, e ajudan-  
do-se de expressoens de piedade, as quaes facilmente con-  
ciliaõ a superstição do crescido numero dos ignorantes)  
podesse deste modo combater as sabias, e necessarias Dispo-  
ziçoes de V. Magestade; retribuindo com esta infiel,  
pessima, e turbulenta correspondencia o amor, o zelo, e  
a diligentissima Vigilancia, com que V. Magestade tem  
felicitado os seus Estados, e os tem notoriamente levan-  
tado da tristissima situaçao, em que os deixáraõ os Jezui-  
tas, fazendo-os dignos do respeito das outras Naçoes.

O que facilmente se confirma pela obvia, e natural  
reflexão, de que havendo errado Du Pin em outros Assum-  
ptos Theologicos; e havendo sido censurado em muitas  
Proposiçoes, que elle retractou solemnemente, com a  
docilidade, que faz o caracter do homem Sabio, e Reli-  
giozo; o Bispo omittio estes Escritos de Du Pin, e foi  
lançar maõ de huma Obra corrente, approvada, e ana-

loga com os sentimentos dignos da Igreja Primitiva , quando os Homens Apostolicos ensinavaõ as Maximas depuradas de projectos terrenos , e quando o fervor da mesma Igreja as sustentava para exemplo dos seculos futuros.

Naõ se reduzindo este abuso do Bispo menos do que a attentar contra as Leis de V. Magestade , e a combater o estabelecimento desta Meza , pertendendo subtrahir-se da sua inspecçao , e fazer desta sua desobediencia hum exemplo , e regra para os outros : Porque em nenhum outro sentido natural se deve , ou pode tomar a capciosa clauzula da dita Pastoral que diz :

„ Mandamos aos Nossos subditos no Espirito Santo , „ e em virtude de santa obediencia , naõ leiaõ , nem ou- „ çao ler os Livros , que temos declarado nesta Nossa „ Pastoral , naõ tendo alias licença legitima para ler li- „ vros prohibidos , fugindo como de peste de liçaõ taõ „ contagioza , e nociva.

Pois que naõ havendo razão , em que caiba , que os Maquinadores daquella clauzula quizeraõ nella significar , que tenhaõ por licença legitima a desta Meza , cujo desprezo , e aniquilação , e das Leis , que a estabeleceraõ , fez o substancial objecto de toda a Pastoral : Necessariamente se conclue , que aquella chamada licença legitima he no espirito da mesma clauzula a licença da Curia de Roma , expedida sobre a suppozição da existencia dos taes Indices Expurgatorios para os dispensarem.

Acabou em fim o Bispo de fazer notorio todo o veneno da Pastoral , e todo o espirito , e conhecida fraze Jezuitica , com que foi formulada , pela ultima clauzula que diz :

„ E advertimos aos Confessores assim Seculares , co- „ mo Regulares a obrigaçao de suspender , ou deferir a „ absolvicão no Juizo Sacramental aos que repugnarem „ obedecer á voz de Deos , intimada nesta Pastoral , naõ „ querendo deixar de ler , ou ouvir ler taõ perniciozos „ Escritos , ainda mais funestos , que as letras de Urias „ &c.

Clauzula , a qual em si contém todas as circumstanças do absurdo , que o douto De Real diz no lugar assima copiado : *Que arruinaria pelos seus fundamentos todos*

*dos os Princípios do Governo . . . . e entregaria aos Ecclesiasticos menos instruidos , e mais apaixonados pelos seos interesses , a consciencia dos Povos , para se lhes prohibir no Confessionario o uso dos mesmos Livros , como injuriosos á Santa Séde Apostolica , e Hereticos.*

E clauzula , a qual toda a força da razaõ , e da verosimilidade estaõ persuadindo , que foi forjada na mesma officina Jezuitica de Roma , como hum ultimo esforço da desesperaçao dos malvados Artifices , que nella se emprégaõ : Fazendo-o assim ver a coherencia , ou antes identidade deste estratagema com os outros , que em todos os tempos , e principalmente nestes proximos annos tem sahido da mesma officina. Entre elles se faz digno da reflexaõ o seguinte.

Pela Petição do Recurso do Procurador da Coroa de V. Magestade , a que V. Magestade deferio pela Sua Sapientissima , e Santissima Lei de vinte e oito de Agosto de mil sete centos sessenta e sete ( que forao compilladas depois da Divizaõ XV. da Deducção Chronologica , e Analytica ) se fizeraõ notorios por huma parte os quasi innumeraveis disfarces da mesma natureza , de que os chamados Jezuitas se serviraõ em todos os tempos , e lugares para corromperem as consciencias não só dos Povos , mas das Pessoas de maior auctoridade para os fins das suas quasi diabolicas maquinacioens : E da outra parte o grande segredo , e cautella ( ao seu parecer impenetraveis ) com que maquinaraõ , e fizeraõ expedir na data de dez de Novembro do anno de mil sete centos sessenta e seis a obrepticia , e subrepticia Bulla , que principia pelas palavras = *Animarum Saluti* = , dando-se por ella clandestina jurisdicção aos individuos da mesma Sociedade , dispersos , e disfarçados com diferentes vestidos para attentarem contra a auctoridade Regia de V. Magestade , contra a do Santo Officio da Inquisição , e contra a dos Prelados Diecesanos destes Reinos , e seus Dominios ; attentados , que nelles haveriaõ sido de funestissimos effeitos , se o segredo da referida Bulla não houvesse transpirado com providencia , que pareceu especial em tão criticas circumstancias , como eraõ aquellas , em que foi expedida.

Sendo pois este o mesmo identico caso : Porque

a Pastoral , de que se trata , contém o mesmo espirito da referida Bulla em quanto se ordenou : I. a invenenar os confessionarios por modo clandestino , occulto , e aleivozo : II. a usurpar , e aniquilar assim as Leis Regias , e as amplas Jurisdicçoes desta Meza , em que hoje se acha privativamente unido tudo o que pertence á Censura , Prohibiçao , e Estampa dos Livros , e Papéis : Naõ se ignorando nem as disposicoens que o Bispo de Coimbra teve sempre para o Fanatismo ; nem o maligno caracter das Pessoas , em que elle tem posto toda a sua crença ; nem a connexaõ das mesmas Pessoas com Manoel de Azevedo , e por consequencia com os outros Jezuitas de Roma depois da sabida reconciliaçao , e reunião , que entre elles houve para fins similhantes ao de que se trata : E naõ se duvidando de que da verosimilidade , e inverosimilidade recebem as provas a sua maior força : Nem ha coiza que seja mais verosimil da substancia , e do estilo da dita Pastoral , do que ser ella minutada pelos Jezuitas da Curia de Roma : Nem que seja mais inverosimel , do que arrojar-se o mesmo Bispo a commetter tantos , e taõ atrozes crimes de Leza Magestade , sem ser a isso arrebatado pelo impulso da mesma Curia.

Em segundo lugar se deve attentamente reflectir sobre o movimento perturbadissimo , e o tom irregular a que se reduziria a harmonia Politica , se tivesse livre passo esta Pastoral ; e se esta Meza naõ procedesse á pezada demonstraçao , a que a mesma Pastoral instantemente provoca . A parte indocil , e de fracas luzes do Corpo Literario , que costuma reputar avêssamente , e com desprezo tudo quanto ignora , e todos aquelles , pelos quaes ella he excedida , engrossaria o seu partido com prejuizo da Literatura , e com ultraje do merecimento alheio . Os pusillanimes , que começoaõ a ser illustrados , entrariaõ em perturbaçao : O odio Literario teria mais esta occaziao de refinar : Os rudes temeriaõ : Os teimozos continuariaõ a obstinar-se : Os Confessores imprudentes , e ignorantes passariaõ a fazer odioza a Confissaõ , maltratando os Penitentes com interrogaçoes intempestivas , e querendo regular as consciencias pela sua ignorancia , auctorizada com esta imprudentissima Pastoral : Os Povos rusticos fluctuariaõ sobre a obe-

obediencia a V. Magestade, ou ás Disposiçōens do Bispo; porque se lhes persuadia ser esta dependencia cauza de Religiaō. Por meio deste sediciozo Papel se arriscava a idéa da Soberania: confundia-se o carácter de hum Poder Augusto, instituido, e protegido immediatamente por Deos: enervavaō-se as forças dos Direitos Natural, e Positivos: e eraō concitados os Vassalos a se alienarem do cumprimento dos seus offícios. Nesta intoleravel perturbaçaō de coizas aconteceria gemerem huns infamados erradamente de hereges; e outros armados de ignorancia, e de confiada animozidade crerem falsamente serem elles a parte sāa da Religiaō, divididos os Povos em scisma, e sediçaō. Porém se nesta Meza tem V. Magestade querido honrar com este Serviço Sugeitos Illuminados, de zelo, e de rezoluçaō, naō sómente para sustentarem a decoraçāo Literaria dos Seus Felicissimos Povos, mas tambem para interceptarem o progresso do erro, e de attentados desta natureza: Confiamos, que fendo, como deixamos exposito, prejudicial, imprudentissima, e sedicioza a referida Pastoral, disporá a Meza sobre ella com a satisfaçāo, que pede a Justiça, e que sirva de prevençāo efficacissima, para que naō se repitaō similhantes desordens.

*Joaō Pereira Ramos de Azeredo Coutinho.*

*Fr. Manoel do Cenaculo. Fr. Ignacio de S. Caetano.*

**A** Meza Plena com assistencia do Desembassador Procurador da Coroa , considerando muito attentamente a referida Proposta , e conformando-se com ella de uniforme deliberaçao , ordena que a sobredita Pastoral como falsa , sedicioza , e infame seja lacerada , e publicamente queimada com pregao na Praça do Commercio , pelo Executor da Justica . Manda que todos os Originaes , ou Exemplares della sejaõ entregues na Secretaria deste Tribunal dentro do espaço de trinta dias , contados da publicaçao desta , para serem supprimidos : Prohibe a todos os Vassallos destes Reinos , de qualquer estado , qualidade , e condiçao que sejaõ , que imprimiaõ , distribuaõ , vendaõ , ou por qualquer outro modo espalhem a mesma Pastoral , debaixo de qualquer forma , titulo , ou pretexto que seja ; nem outras Obras manuscriptas , ou impressas , que contenhaõ as mesmas , ou similhantes doutrinas ; como tambem que as ensinem , ou defendaaõ : E todo o referido , debaixo das penas estabelecidas pelas Leis de seis de Maio de mil e sete centos e secenta e cinco , e dois de Abril do prezente anno : E determina que esta Sentença seja logo impressa , e que os Exemplares della , assignados por dois Ministros desta Meza , sejaõ affixados nos lugares publicos desta Cidade , e logo remettidos a todas as Cabeças de Commarca , e Villas Notaveis dellas , para que chegue á noticia de todos , de sorte que naõ possaõ allegar igno-

ignorancia : e aos Corregedores , Provedores , Juizes , e mais Justiças das mesmas Commarcas , determina , que attendaõ com especial cuidado á execuçaõ desta , procedendo contra os transgressores a prizaõ , e remessa ao Limoeiro desta Cidade , para nella se lhes abrir assento á ordem desta Meza. Lisboa , 23 de Dezembro de 1768.

*Arcebispo Regedor P.*

Fui presente.

*Com a Rubrica do Procurador da Coroa.*

*Vasconcellos Pereira. Ferreira. Coelho. Abreu.*

*Pereira da Silva. Velho. Azeredo Coutinho. Gama.*

*Do Cenaculo. Santa Anna e Silva. Annunciaçao.*

*Baptista Caetano. Resurreiçao. De S. Bento.*

*Xavier de Santa Anna. S. Caetano. Carmello.*

*Pereira de Figueiredo.*

**E**xecutou-se a pena de laceraçao , e de fogo , a que foi condenada a Pastoral de oito de Novembro proximo passado , do Bispº de Coimbra Dom Miguel da Annunciaçao , na Praça do Commercio , no dia Sabbado vinte e quatro de Dezembro , sendo presente á execuçao o Doutor Antonio Joaquim de Pina Manique , Corregedor do Crime do Bairro de Belém. E em fé de verdade passei esta , que comigo Escrivaõ de seu cargo assignou. Lisboa , 24 de Dezembro de 1768.

*Antonio Joaquim de Pina Manique.*

*Miguel Caldeira do Crato Castello-Branco.*